



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 05/06/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Brasília/DF e por seu Diretor Administrativo (Interino), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CEDENTE** e a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E DOS TERRITÓRIOS – TJDF**, inscrito no CNPJ nº 00.531.954/0001-20, sediada na Praça Municipal, Lote 01, CEP: 70.094-900 - Brasília/DF, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Desembargador Presidente **ROMEU GONZAGA NEIVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, conforme Termo de Posse (Doc. SEI/GDF nº 39840555), em conformidade com o Estatuto Social da NOVACAP, com a Instrução NOVACAP/PRES nº 713, de 2003, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, tendo em vista os Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 81719786), o Voto do Senhor Diretor Administrativo - Interino (Doc. SEI /GDF nº 82594328), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [82626028](#)), e o que mais consta do **PROCESSO SEI Nº -00112-00022486/2018-34**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Cláusula Sexta do **Termo de Cessão de Uso nº 002/2019-ASJUR/PRES**, celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de 08/05/2022 para **08/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se a " CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO" do **Termo de Cessão de Uso nº 002/2019-ASJUR/PRES** que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades, bastando, para tanto, que a parte interessada se manifeste por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cessão de Uso, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITEUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Interino)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF:

ROMEU GONZAGA NEIVA

DESEMBARGADOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a)**, em 20/04/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/04/2022, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84616122 código CRC= **2A123BA6**.

Criado por [84000749508](#), versão 12 por [84000749508](#) em 19/04/2022 19:52:51.